

Gissan M. Pantoja

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ORIGENI:	Gemad
PROCESSO Nº. 720016	

ANEXO I

CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ORDEM	DOCUMENTOS VERIFICADOS	SIM	NÃO	OBS
1.	ABERTURA DO PROCESSO DEVIDAMENTE AUTUADO E PROTOCOLADO			
2.	OFICIO SOLICITANDO AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
3.	DESPACHO DO PREFEITO PARA CONTRATAÇÃO OU PAGAMENTO			
4.	COTAÇÕES DE PREÇO NO CASO DE DISPENSA OU CONTRATO/ARP NO CASO DE LICITAÇÃO			
5.	JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E O PREÇO CONTRADO			
6.	PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
7.	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO			
8.	ELABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, TERMO DE REFERENCIA OU PROJETO BÁSICOV QUANDO FOR O CASO.		1	
9.	NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CERTIFICADA			
10.	NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE ASSINADA			
11.	CERTIDÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
12.	ORDEM DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA			
13.	LIQUIDAÇÃO EXARADA PELO CONTROLE INTERNO			
14.	EXECUÇÃO DO PAGAMENTO	-	-+	

José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Municipal

Mortila

Janitson Silva Penha Controlador Geral do Município

Documento Nº	



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

N°___720016

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE POR	RTO GRANDE
----------------------------------	------------

ASSUNTO INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO EM FAVOR DO SENHOR GILVAM MIRA PANTOJA (COORD. DO DEP. ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), DECRETO Nº 219/2021-GAB/PMPG, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-PMPG E REQUERIMENTO EM ANEXO COM BASE LEGAL NA LEI Nº

REQ	UISI	CÃO
~		3,10

		~	335	
\mathbf{n}	T A	~	-	11
\mathbf{D}	, , A	CÃ	U	1.1

PODER EXECUTIVO

110501 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0052.2012.00 Manutenção das Ativdades da SEMAD

3.3.90.93.05 INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Dotação Atual	Saldo Anterior	Empenhado Até Data	Valor	Saldo Atual
82.971,00	70.371,00	12.600,00	1.000,00	69.371,00

Data Vencimento

REQUERIMENTO

Porto Grande 19 de Julho de 2022.

reteitura Municipal de Porto Grande

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,

José Maria Bessa de Oliveira

PROTOCOLO GERAL Processo nº 2011. 03941.2022 Data. 20/ 07/2022

09:20 Hora de Entrada

Assinatura do Funcionáno

Eu, Gilvan Mira Pantoja, portador de CPF. 179.852.262-49, RG. 104899, Decreto nº 219/2021-GAB/PMPG, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência em conformidade com a Lei 475/2019 a inclusão em meus proventos mensais de verba de indenização e restituição; fato este por exercer minhas funções com uso do veículo próprio com inscrição em Renavam nº 01007629310 Placa NEO6062 o qual causa desgastes no mesmo e preciso da mesma para manutenção.

Neste termo

P. deferimento

GILVAN MIRA PANTOJÁ

Coord. do Dep. Administrativo da Sec. Mun. de Administração 219/2021-PMPG/GAB

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre o procedimento para Ressarcimento de verba indenizatória Conf. Art. 39 da Lei nº 475/2019/PMPG.

Justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos diários exercidos pela **SEMAD**.

O uso do veículo próprio, justifica-se pela vantajosidade para Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas do termo de referência de veículos prestadores de serviços desta PMPG conf. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMPG considerando que o uso do veículo traz menor custo ao erário do que aluguel de um veículo que está na média de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), e que o valor ressarcido é de R\$ 1.000,00 (mil reais), resultando numa economicidade considerável de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

Assim ao lado de inúmeros dados positivos em respeito aos princípios da economicidade, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e da devida comprovação da vantajosidade justifico o devido Ressarcimento de verba indenizatória.

Porto Grande-AP, 19 de Julho de 2022.

PEDRO CELSO MONTEIRO JORDÃO Secretário Municipal de Administração-SEMAD Decreto nº 995/2022-GAB/PMPG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA,
NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 15/03/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

necel

DECRETO N°219/2021-GAB/PMPG, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

- Art.º 1º NOMEAR: Gilvan Mira Pantoja, no Cargo em Comissão de CDS-2 Coordenador do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.
- Art. 2º Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Jose Maria Bessa de Oliveira

Prefeito Municipal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES AP Nº 011423577145 Nº 011423577145 BILHETE DE SEGURO DPVAT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO RATRC -- COD RENAVAM ---EXERCÍCIO 01007629310 2014 -NOME este é o seu bilhete do seguro dpvat ara mais impormações, leia no vers As condições gerais de cobertura GILVAN MIRA PAMTOJA www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204 MACAPA AP 179.852.262-49 NE06060 - PLACIA ANTI/UF --EXERCÍCIO - T- DATA EMISSÃO NE06062 AF | BAFAR22F0EJ221325 04/12/2014 COMBUSTIVEL-CPF / CNPJ ESP/CAMINHONEZ/ABER/C.DUF ALCOVGASOL 179.852.262-49 NED6052 - MARCA / MODELO -AND FAB. , AND MOD. MARCA / MODELO 2014 T/FORD RANGER XLT CD2 25 2014 01007629310 I/FORD RANGER XLT CD2 25 CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE ANO FAB. MF CHASSI-5P/173CV/ PRATA PARTICU BAFAR22FOEJ221325 2014 COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC/COTAS *PABO# PRÊMIO TARIFÁRIO **宋本本表古孝本章** 米米米米米本米水 2º WPABDA - FNS (RS) -DENATRAN (RS) -CUSTO DO SEGURO (RS) - FAIXA LEVA --R#35-27 ** DULTADO 3º *PAGO* R431_74 R\$3253 A PRÉMIO TARIFÁRIO (RS) T CUSTO DO BILHETE (RIS) COTAL A SET PAGE PERSONNER PRO SEGURSO 28-R\$74-27 0 1 18/04/201 R\$4.15 R\$0.28 R\$74.97 DATA DE QUITAÇÃO-AL BUCURANTO ARADESCH, ELDANG STATO DEN COTA UNICA PARCELADO 18/06/2014 SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.0pa/0001-04 APA-AP FINALTH HISTORY 04/12/2014 00108962919

cea



CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 12097350

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	CONSUMO	
3457966	03/2022		
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/03/2022	01/04/2022	17/03/2022	R\$ 531,74

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

Plantão Call Center CEA: 116

autenticação mecânica

recorte aqui

cea



CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

CÓDIGO ÚNICO 3457966 MÊS

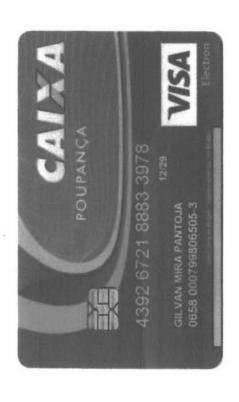
TOTAL A PAGAR

03/202

R\$ 531,74

836500000051.317400020002.00000003459.796603220057





+



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Porto Grande. Publicado no Mural da PMPG/CÅMARA.

Em: 16/01/2019

Chefe de Gabinete
Decreto 004/17

LEI N° 475/2019

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Grande, revogando a lei 385/2013, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art.1º Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Porto Grande – PMPG, constantes dos anexos I, II, estabelecendo os instrumentos de ação e atribuições das respectivas unidades administrativas e seus respectivos cargos públicos de provimento em comissão e de provimento efetivo, respectivamente.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 2°. A administração do Município de Porto Grande, representada pela prefeitura municipal de Porto Grande é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais, Assessores, Coordenadores, Diretores dos Departamentos e Chefes das Unidades Administrativas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Porto Grande, nesta lei e na legislação federal, estadual e municipal especifica.
- Art. 3°. A Prefeitura Municipal de Porto Grande PMPG adota como instrumento de ação, o planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a defesa dos seus direitos e deveres.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Art. 4°. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Grande compreende as seguintes unidades administrativas:
- I ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 - a) Gabinete do Prefeito GAB
 - b) Procuradoria Geral do Município PROGEM
 - c) Controladoria Geral do Município COGEM
- II ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
 - a) Secretaria Municipal de Administração SEMAD;
 - b) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças SEMPLAFIN;



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

III - Remuneração para as Funções Gratificadas, os quais identificados pelos códigos FG-1, FG-2 e FG-3.

Parágrafo único – Os valores dos subsídios, dos vencimentos e função gratificada, dos servidores ocupantes de cargos em comissão serão os constantes no respectivo anexo desta Lei.

Art. 39. Ato do Prefeito Municipal poderá conceder autorização para fixação de verba de natureza indenizatória, destinada a ressarcir despesas dos servidores devidamente credenciados que disponibilizarem veículos próprios para atender as atividades administrativas das unidades e órgãos da Prefeitura Municipal, desde que comprovada à economicidade em relação a despesas com locação de veículos.

Parágrafo Único – O ato de que trata *o caput* deverá especificar a unidade a ser atendida, o servidor a ser ressarcido e o respectivo veículo utilizado, assim como para resguardo do ente público.

- Art. 40. Os servidores ocupantes de cargos efetivos, que integram a Estrutura das Unidades Administrativas extintas por esta Lei, bem como os móveis, matérias e recursos orçamentários que constituem seu patrimônio, serão remanejados para as unidades ora criadas, constituídas e transformadas, através de atos do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 41. Os titulares dos cargos de provimentos em comissão, modificados, transformados, readaptados e extintos por força desta Lei, que forem exonerados ou nomeados para outros cargos não farão jus a indenização, por tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.
- **Art. 42.** O Poder Executivo baixará normas disciplinares para funcionamento da Estrutura Administrativa constante da presente Lei inclusive nos órgãos da administração indireta ser for o caso.
- Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, a expedir decretos relativos às transferências e remanejamentos que se fizerem necessários, nas dotações orçamentárias ou e créditos adicionais, para a execução dos objetos desta Lei sem onerar o art. 4º da Lei Orçamentária anual.
- Art. 44. A despesa para execução e aplicação desta Lei, correrá a conta dos recursos orçamentários do Município de Porto Grande, suplementado até o limite necessário, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
- Art. 45. Ato do Prefeito Municipal aprovará os respectivos regulamentos e regimentos internos das unidades que integram a presente estrutura administrativa, estabelecendo dentre outras regras, competências, atribuições e responsabilidades das unidades e órgãos que a integram.
- Art. 46. Extinguem-se com a promulgação desta lei, as unidades organientárias do Gabinete do Vice-Prefeito, e a Secretaria Municipal do Interior SEMIN,



ESTADO DO AMAPA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMPQ Processo Administrativo Nº 2003.0159.2021

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de Porto Grande (PMPG), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rod. Perimetral Norte - Centro. CEP 68.997-000 na Cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.925.206/0001-44, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA. brasileiro, casado, Cl. 1397681-AP 2ª VIA, CPF. 260.632.802-78, residente Av. Mario Cruz, nº. 520 -B. Palmeiras, Porto Grande - AP, uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 001/2021-PMPG, RESOLVE registrar os precos da empresa relacionada no item 4 desta Ata, neste ato também denominada DETENTORA DA ATA, LICITANTE VENCEDORA, de acordo .com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

II. DO OBJETO

.1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PORTO GRANDE E SECRETARIAS DEMANDANTES, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos desta Ata.

Z. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de precos formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. Orgão Gerenciador da ata de registro de preços será a PMPG.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata. se encontram indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ESA REGISTRADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPA - FE

CNPJ/MF: 05.527,867/0001-13

ENDEREÇO: Av. Treze de Setembro, 1360 - Buritizal - Macapá/AP- CEP: 68.802-865.

Fone: (98) 3242-2839 / 99126-4767 / 99112-1116

REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA, Inscrita no CPF nº 209.737.212-00

EMAIL: uni_trap@hotmal.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICOOB(756) - Agência: 4355 - Conta Corrente: 002001034-6

Prefeitura Municipal de Porto Grande, CNPJ:34.925.206/0001-44 Rod. Perimetral Norte, S/N, Centro, Cep: 68.997-000, Porto Grande/AP





ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMPG Processo Administrativo Nº 2003.0159.2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTD	QTD MESES	UND DE MEDIDA	V. KM / MENSAL UNT	V. MENSAL	V. ANUAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, ASSENTOS ESTOFADOS E RECLINÂVEIS, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM ATÉ 6 (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM MOTORISTA - MENSAL MARCAMODELO: MERCEDES-BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI.	1	12	KM RODADOS: 53 Diários	4,00	5.083,33	60.999,96
2	MARCA/MODELO: VOLKWAGEN KOMBL	1	12	KM RODADOS: 90 Diários	3,07	6.624,00	79.488,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 90 Diários	3,07	6.624,00	79.488,00
4	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA. MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS; 82 Diários	3,07	6.035,20	72.422.40
5	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA. MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 80 Diários	3,07	5.888,00	70.656,00
	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA. MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 50 Diários	3,07	3.680,00	44.180,00
7	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO,	12	12	QUILOMETRAGEM LIVRE, VALOR MENSAL	3.750,00	45.000,00	540.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Grande, CNPJ:34.925.206/0001-44 Rod. Perimetral Norte, S/N, Centro, Cep: 68.997-000, Porto Grande/AP



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

	Processo Geral nº
	Assunto:
	Data do Andamento/
Folha de despacho	
	José Maria Bessa de Ottoria
	Prete 10 No. 632 802-78 8
-	
Y ×	
£ 1	

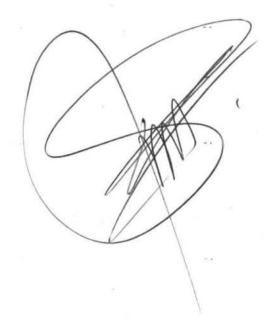
PODER EXECUTIVO 34925206/0001-44

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 20/07/2022

Page 1

Entid. Ficha	CLoc F.R.		una This	Especificação ição C.A.	Dotac Inicial Empenhado Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-) Sal	Dotação Saldo do Com Reserva
FICHA	S OR	ÇAMENT	ÁRIAS					
22 11 11 05 110501 04 04 04	122	PODER SEC.MI	JNIC DI ria Mun Admir Adm	MUNICIPAL PORTO GRANDE JTIVO E ADMINISTRAÇÃO - SEMAD icipal de Administração istração Inistração Geral istão e Apoio Administrativo Geral Manutenção das Ativdades da SE				
053	0.1.500			ENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES cursos Proprios do Município	22.971,00 13.600,00 0,00	60.000,00	0,00	82.971,00 69.371,00 69.371,00
TOTAL	ORÇA	MENTARIO		*	22.971,00 13.600,00 0,00	60.000,00	0,00	82.971,00 69.371,00 69.371,00
TOTAL	. GERA	L			 22.971,00 13.600,00 0,00	60.000,00	0,00	82.971,00 69.371,00 69.371,00





PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ROD PERIMETRAL NORTE S/N

34925206/0001-44

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

720016

/ 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 720016

FICHA: 53

DATA: 20/07/2022 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: "

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

34.925.206/0001-44

CÓDIGO: 171

ENDERECO:

PERIMETRAL NORTE

PORTO GRANDE

Recursos nao Destinados a Contrapartida

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 500

001

CÓDIGO

Recursos Proprios do Municipio

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

PODER EXECUTIVO

11 05 01 Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.93.05

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

04.122.0052.2012.0000

Manutenção das Ativdades da SEMAD

DOTAÇÃO E		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
#1	82.971,00	12.600,00	1.000,00	69.371,00
VALOR A SI	ER PAGO R\$	1.000,00		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO EM FAVOR DO SENHOR GILVAM MIRA PANTOJA (COORD. DO DEP. ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), DECRETO Nº 219/2021-GAB/PMPG, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 001/2021-PMPG E REQUERIMENTO EM ANEXO COM BASE LEGAL NA LEI Nº 475/2019/PMPG. REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	069.003.001	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1	UND	1.000,00	1.000,00
		*			SOMA	1.000,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/07/2022

Pedro Celso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Decreto nº 995/2022-PMPG

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Mun. Porto Grande CPF: 260.632.802-78

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND								NOTA DE LIQUIDAÇÃO		
ROD PERIM 34925206/00		NORTE S	/N						720016 /	1
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	2	1	FICHA: 53		DATA:	22/07/2022	REQ	UISIÇÃO N	1°:	
ICITAÇÃO OUTRO NÃO APLICÁVEL						OCUMENTO:	CUMENTO: VENCIMENTO: 30/1:			/2022
	ITURA M		E PORTO GRAN	DE	•	34.925.20 PORTO (6/0001-44 GRANDE		CÓDIGO: 17	71
DESCRIÇÃO DO MATEI	RIAL E/OU S	ERVIÇO							VALOR 1	TOTAL
ADMINISTRATIVO	DA SECR SÃO ELET	RÉTARIA MU RÔNICO SR	NICIPAL DE ADM P Nº 001/2021-P	MINISTRAÇÃO MPG E REQU), DECF	OJA (COORD. DO I RETO Nº 219/2021-G ITO EM ANEXO CO	AB/PMPG	EGAL		Liquido 000,00 Desconto
OR							sc	OMA		1.000,00
CÓDIGO			-	CLA	SSIFICAÇ	ÃO DA DESPESA EMPEN	HADA			
11 11 05 01 3.3.90.93.05 04.122.0052.2012.0	0000	INDENIZAÇ	lunicipal de Admir ÃO DE TRANSP das Ativdades da	ORTE						
VALOR DO EMP	PENHO	L	IQUIDADO ATÉ A DA	TA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO SALDO A LIQUIDAR					
	1.00	0,00		1.000,00		1.0	00,00			0,00
VALOR A SER P	AGO R\$	um mil	reais * * * * * * *	1.000,00	****	********			5)	****
SUBEMPENHO AUTORIZ	ZADO EM 2	2/07/2022			_	Pla	etàrio Munici Decreto nº 9	pal de Adn	ninistração	_
A DESPESA REFERENTI	DATA	JBEMPENHO, F	OI DEVIDAMENTE PR	OCESSADA, ENC	OHTRANE	O-SE EM ORDEM PARA F	José Mari Prefeito	ia Bessa Mun Po	de Oliveira erto Grande 2 802-78	_
CONTABILIZADO			CRC / A CO	da Gama d dr 4583/0-6		ORDEM DE PAGAMENT	TO. PAGUE-S			
DATA			CONTADOR			DATA		Continue de la contin	ENADOR DA DES	SPESA
DESPESA PAGA EM			_				R	ECIBO		
BANCO CO	ATAC	CHE	QUE	VALOR		RECEBI(EMO:	S) O VALOR (CONSTAN	TE DESTE SUBEN	MPENHO.
					NOME: CNPJ/CPF:					



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44

ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	C 720016/	1	/ 1			Pro	cesso:	2011.03941	.2022
Ficha 53 Data 2	22/07/2022	Requi						Venci	30/12/2	022
Licitação OUTRO N	IÃO APLICÁVEL	N°						Doc		
Fornecedor PREFEITU	URA MUNICIPAL DE	E PORTO GE	RANDE		34.925.2	06/0001-	44	Cod	171	
Endereço PERIMET	RAL NORTE					PORT	O GRANDE		68997-000	
Recurso/Aplicação				Mate	rial/Serviço					
500 Recursos não Vinculado 1 Recursos do Exercício o 0 Recursos nao Destinado 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do M	Corrente os a Contrapartida	erc.Correntes	5)	GILV DA S N° 21 SRP BASE	AM MÍRA PA ECRETARIA 9/2021-GAE Nº 001/2021	ANTOJA A MUNICI B/PMPG, -PMPG E LEI Nº 4	(COORD. D PAL DE AD CONFORM E REQUERI	O DEP. A MINISTRA E PREGĂ MENTO E	O SENHOR DMINISTRAT AÇÃO), DECI O ELETRÔN M ANEXO C ERENTE AO	RETO ICO OM
OR										
11 05 01 11 3.3.90.93.05 04.122.0052.2012.0000	PODER EXECUTI Secretaria Municip INDENIZAÇÃO DE Manutenção das A	oal de Admin E TRANSPOI	RTE							
Valor do Empenho	Valor da Liquidaç	ão	Parc at	é Data		Valor Pa	rcelado			Saldo
1.000,00	1.000,00		1.00	00,00		1.	.000,00			0,00
1.000,00	um mil reais * * * * * *	******	* * * * * *	* * * * *	*******	*****	******	******	* * * * *	
	21.				2000		Mauro Sér	aio Souza d	la Gama	
Autorizado 22/07/2022	¥				Contabilizad 22/07/2022	do	C	ontador AP 00258		
JOSE MARIA	A BESSA José	Maria Bessa (ie Olive			M			ZA DA GAMA	_
PREFEITO	- 10	feito Niur P.	I SEFERM	6		C	ONTADOR -	CRC: 00	2583/O-6/AP	1
A DESPESA REFERENTE A ES PROCESSADA, ENCONTRAND Data 22/07/2022					_	(Jo:	COL COL CO TO TO TO	e Sera do Municipal de Constitución de Constit	>	
Ordem de Pagamento							Decieto II- 633720	10 000		
Data					-	74	,			_
Despesa Paga.										
Banco Conta		Cheque _			Valor: 1.	000,00				_
Banco Conta		Cheque _			Valor:		_			_
RECIBO. Recebi(emos) o va	lor constante deste	empenho.								
							Nome:			-
							CGC/CI	PF:		

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022



ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01725				
DATA: 28/07/2022 VENCTO:3	0/12/2022	PAGTO: 28	/07/2022	
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE P	ORTO GR. CNPJ	: 34.925.206	5/0001-44	Cod: 171
Endereço: PERIMETRAL NORTE				
Cidade: PORTO GRANDE	CEP:	68997-000		
Discriminação:				
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO EM FAVOR DEP. ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MU 9/2021-GAB/PMPG, CONFORME PREGÃO ELIVADOR 1.000,00	UNICIPAL DE A	DMINISTRAÇÃ	O), DECRE	ETO N° 21
(um mil reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$ 1.000,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUR	REZA VALO	OR ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
72001 / 1 OR 110501 04.122.0052.2012.0000 3.3.90	0.93.00 R\$ 1.000,	00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,	00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Despesa Líquida:	R\$ 1.000,00)		
ORDEM DE PAGAMENTO				H11
PAGUE-SE/_ /	José Maria R	essa de Oliveir		
	Prefeito PRE	FEITO and a		
		.632.802-78		
Pagamento efetuado com o(s) seguinto	e(s) Recurso(s):		
Banco Conta Cheq	ue	Valor R\$		
001 \\$866-1		1.000,00		
TOTAL		R\$ 1.000,00		
Despesa paga em 28/07/2022/Com os re	ecursos acima	discriminad	dos	
TESOURERO				
RECIBO: Recebi (emos) o valor consta	ante desse(s)	Empenho(s)		
//	Nome:			
Ass:	CGC/CPF:			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

28/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.56.12

3990X03990

SEGUNDA VIA COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SALARIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.866-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SALARIO

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0658-0 - MACAPA CONTA: 799.806.505-3

FAVORECIDO: GILVAN MIRA PANTOJA

CPF/CNPJ:

179.852.262-49

VALOR: R\$

1.000,00

DEBITO EM: 28/07/2022

DOCUMENTO: 072803

AUTENTICACAO SISBB: 9.625.03A.03A.7AD.B11